



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM N° 030/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo n° 030/2022, dispõe Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2022.

**MARCOS  
ANTONIO**

**SAES**

**LOPES:97419**

**796815**

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ANTONIO SAES

LOPES:9741979681

5

Dados: 2022.05.02

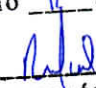
08:54:44 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**ANDRÉ PELARIN**

Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal Estrela D' Oeste</b>	
Protocolo n°	<u>1923/2022</u>
Em	<u>02</u> / <u>05</u> / <u>22</u>
Horário	<u>14</u> : <u>00</u>
	
Responsável	



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 030/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0003.1050	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

**Ficha** **xxx**

**Fonte:** **02 – Transferências e Convênios Estaduais**

**Aplicação** **100.105 – Convênio SDR 101004/2022**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
--------------	---------------------	---------------

**Ficha** **xxx**

**Fonte:** **01 – Tesouro**

**Aplicação** **110.000 – Geral**

**Artigo 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

I) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 02 (Estado), através do Convênio nº 101004/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II) Recurso próprio - Fonte de Recursos 01 (Tesouro), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Artigo 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2022.

MARCOS  
ANTONIO SAES  
LOPES:97419796  
815

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
SAES  
LOPES:97419796815  
Dados: 2022.05.02  
08:52:14 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**

